



ANO II – Nº 0963 - Macaíba - RN, quinta-feira, 28 de abril de 2022

## PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

##### DECRETO 2.063/2022

Regulamenta e institui o Núcleo de Apoio Técnico (NATE) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e contendo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

**CONSIDERANDO** a importância da estruturação de mecanismos voltados à gestão estratégica, atuação racionalizada e resolutiva da máquina pública, fazendo com que a Prefeitura Municipal de Macaíba obtenha maiores condições de garantir a qualidade de vida por meio do desenvolvimento de políticas públicas com qualidade e celeridade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo de Apoio Técnico (NATE), presidido pelo Chefe do Poder Executivo, com a responsabilidade de desenvolver estratégias de modernização técnica e administrativa da

Prefeitura Municipal de Macaíba, primando pela racionalização de recursos e elevação da produtividade e resolutividade das Secretarias e Órgãos Municipais.

**Art. 2º** São atribuições do Núcleo de Apoio Técnico:

I – Estruturar mecanismos de governança e compliance, aplicáveis às Secretarias e Órgãos Municipais visando a racionalização do funcionamento da máquina pública e elevação da produtividade;

II – Implantar mecanismos de análise e controle de gastos públicos, para que os recursos sejam executados estritamente de acordo com as reais necessidades das diversas unidades da Prefeitura;

III – Avaliar a produtividade dos gestores e servidores públicos, por meio de análise das Pesquisas Anuais de Clima Organizacional e Avaliações Anuais de Desempenho;

IV – Assessorar a Prefeitura na formulação de diretrizes, planos, programas e projetos municipais;

V – Analisar e validar os projetos para captação de recursos estaduais e federais;

VI – Compatibilizar as informações necessárias à avaliação de políticas públicas e programas municipais;

VII – Atuar proativamente, junto aos órgãos da Administração Municipal, no sentido de revisar e modernizar fluxos de trabalho, buscando a harmonização de suas ações de forma a permitir a geração de ações que propiciem uma atuação resolutiva;

VIII – Realizar outras ações que forem necessárias e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** O Núcleo de Apoio Técnico (NATE) será composto por 05 (cinco) integrantes, servidores ou gestores da Prefeitura Municipal de Macaíba, dentre estes o Prefeito Municipal e todos os demais de livre designação e destituição pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** O Núcleo de Apoio Técnico realizará 1 (uma) reunião ordinária semanal, para definição das diretrizes de ação para a semana seguinte e avaliação das atividades em andamento ou desenvolvidas no período anterior.

**Parágrafo único:** Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, de acordo com a necessidade avaliada pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Os órgãos que integram este Comitê, dentro de suas atribuições, deverão zelar pelo cumprimento

das disposições deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente os artigos 13, 14, 15 e 19, do Decreto Municipal nº 1.990/2021.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 02/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 98/2021.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 98/2021 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e

a empresa FC Assessoria, inscrita sob o CNPJ nº 28.459.211/0001-06, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de gestão do esporte, lazer, para captação de recursos na esfera Estadual e Federal por convênios, elaboração de planos de trabalho, projetos, formalização, acompanhamento na execução e prestação de contas:

I – Mateus Felipe Souza Mafra, CPF nº 090.230.044-00 e Matrícula nº 1113690;

II – José Fernando de Lima, CPF nº 078.032.274-65 e Matrícula nº 1114107, na qualidade de Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 16 de fevereiro 2022.

**SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 003/2022**

**Concede pagamento de Diária e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

**RESOLVE,**

**1.** Conceder ao Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, inscrito no CPF sob o nº 068.598.854-67, **Secretário Adjunto**, inscrito na Matrícula nº 1119060, 4 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 04 de maio a 07 de Maio de 2022, a fim de participar do 22º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, com o tema: “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”.

**2.** Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 28 de Abril de 2022.

**Raquel Barbosa Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 02/2021

**PORTARIA Nº 004/2022**

**Concede pagamento de Diária e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

**RESOLVE,**

**1.** Conceder ao Sr. **MARCELINO FERREIRA OSEAS**, inscrito no CPF sob o nº 034.448.684-21, **Agente Administrativo**, inscrito na Matrícula nº 96105, 4 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 04 de maio a 07 de Maio de 2022, a fim de participar do 22º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, com o tema: “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”.

**2.** Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 28 de Abril de 2022.

**Raquel Barbosa Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 02/2021

**PORTARIA Nº 005/2022**

**Concede pagamento de Diária e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

**RESOLVE,**

**1.** Conceder ao Sr. **JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 017.686.684-18, **Agente Administrativo**, inscrito na Matrícula nº 1115405, 4 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 04 de maio a 07 de Maio de 2022, a fim de participar do 22º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, com o tema: “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”.

**2.** Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 28 de Abril

de 2022.

**Raquel Barbosa Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 02/2021

**PORTARIA Nº 218/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DO SÃO JOÃO 2022**, sendo responsável pelo planejamento das ações voltadas à realização do São João em Macaíba/RN, no ano de 2022.

**Art. 2º:** A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – **Edivaldo Emídio da Silva Junior**, CPF: 069.861.604-96, Prefeito Municipal, na condição de Presidente;

II – **Hailton Alves Ferreira**, CPF: 807.663.824-00, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na condição de membro;

III – **Billy Jean Mangabeira Viturino**, CPF: 092.395.784-71, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na condição de membro;

IV – **Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar**, CPF: 068.423.274-07, Secretário Municipal de Infraestrutura, na condição de membro;

V – **Caio Cesar Varela da Silva**, CPF: 000.706.954-58, Secretário Municipal de Integração da Região Metropolitana, na condição de membro;

VI – **Bruna de Andrade Pinto**, CPF: 088.498.254-80, Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito, na condição de membro;

VII – **Carlos Henrique da Silva Soares**, CPF: 875.333.054-20, Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito, na condição de membro;

VIII – **Sérgio Silva do Nascimento**, CPF: 054.150.874-19, Chefe do Setor de Comunicação, na condição de membro;

**Art. 3º** O Colegiado ora constituído terá como presidente o servidor **Edivaldo Emídio da Silva Junior**, ficando os demais acima nominados na condição de membros.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, o servidor Caio Cesar Varela da Silva presidirá o Colegiado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos do governo e do setor privado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 219/2022****Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

**RESOLVE**,

1. Conceder à Sra. **EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**, Diretora Presidente do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 1118765-1, **01 (uma)** diária operacional para custear as despesas de locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em **RECIFE/PE**, no dia 12 de maio de 2022, para participar do evento “Investimento em Pauta” (realizado pela Lema, com co-realização da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais)

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento da diária acima autorizada, na forma do art. 15, do Decreto Municipal nº 1.857, de 15 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 220/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

**CONSIDERANDO** o que é precedido pelo Decreto Municipal nº 2.043, de 2022, em seu artigo 20, onde define que o Planejamento Estratégico Decenal da Prefeitura Municipal de Macaíba (2020-2030) consiste em documento elaborado pelos integrantes da Administração Municipal, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), com objetivos, diretrizes, indicadores e metas relacionadas ao desenvolvimento de políticas públicas e prestação de serviços pelo período de 10 (dez) anos;

**CONSIDERANDO** que o §1º desta Lei determina que todas as ações, projetos, programas e serviços desenvolvidos pelos órgãos e unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Macaíba deverão obedecer às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico Decenal, bem como a métrica de mensuração de resultados tomará como base os indicadores e metas definidos neste documento; e

**CONSIDERANDO** a importância de constituir Comissão eclética para garantir ampla participação no processo de desenvolvimento do Planejamento Estratégico Decenal (2020-2030);

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Planejamento Estratégico Decenal (2020-2030), composto pelos seguintes integrantes:

I – Anderson Quirino Oliveira de Lima, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica;

II – Mariana Regina Menezes de Souza Lins, Dire-

tora Geral do Escritório de Planejamento e Gestão Estratégica.

III – Agna de Sena Vitorino, Secretária Adjunta de Administração;

IV – Maria Aline da Silva Ribeiro, Auditora em Saúde;

V – Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel, Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Eriberto Freire Tomaz, Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social; e

VII – Patrícia Correia de Lima, Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único: caberá ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica a Presidência da Comissão e a Diretora Geral do Escritório de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica o exercício da função de Secretária do Colegiado.

**Art. 2º** Caberá a esta Comissão a atuação conjunta com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) no monitoramento e definição de prioridades de gestão quanto a execução do Planejamento Estratégico 2020-2030, apresentando relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 221/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO DO FERREIRO TORTO**, sendo responsável pelo planejamento das ações voltadas à realização da revitalização do bairro Ferreiro Torto.

**Art. 2º**: A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – **Edivaldo Emídio da Silva Junior**, CPF: 069.861.604-96, Prefeito Municipal, na condição de Presidente;

II – **Caio Cesar Varela da Silva**, CPF: 000.706.954-58, Secretário Municipal de Integração da Região Metropolitana, na condição de membro;

III – **Bruna de Andrade Pinto**, CPF: 088.498.254-80, Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito, na condição de membro;

IV – **Monalisa Lira Fernandes Paiva**, CPF: 106.364.864-51, Secretário Municipal de Infraestrutura, na condição de membro;

V – **Louice Álvares Melo**, CPF: 030.640.784-10,

Analista de Projeto, na condição de membro;

VI – **Marcelo Augusto Medeiros Bezerra**, CPF: 455.327.454-04, Assessor, na condição de membro;

VII – **Larissa Bianca Pereira Vieira**, CPF: 075.222.754-82, Coordenador, na condição de membro;

**Art. 3º** O Colegiado ora constituído terá como presidente o servidor **Edivaldo Emídio da Silva Junior**, ficando os demais acima nominados na condição de membros.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, o servidor Caio Cesar Varela da Silva presidirá o Colegiado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos do governo e do setor privado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de abril de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PREGÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020;**  
**CONTRATO Nº: 077/2020;**

Objeto: A presente apostila tem como objeto registrar o reajuste da 3ª medição do Contrato nº 077/2020, destinado a Serviços Complementares apurados pela fiscalização da Praça da Juventude no município de Macaíba/RN.

Contratada: BR SERVIÇOS EIRELI - ME;  
CNPJ: 09.506.257/0001-94;

Valor: R\$ 7.405,83 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos);  
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022;  
Fundamentação Legal: artigo 65, inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal;  
Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Vitorino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020;**  
**CONTRATO Nº: 097/2020;**

Objeto: A presente apostila tem como objeto registrar o reajuste da 4ª medição do Contrato nº 097/2020, destinado à Serviços de Pavimentação em Paralelepido e Construção de Calçadas na rua Nossa Senhora da Conceição no município de Macaíba/RN.

Contratada: ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI;  
CNPJ: 04.259.129/0001-70;  
Valor: R\$ 5.987,72 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);  
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022;  
Fundamentação Legal: artigo 65, inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Edmar Brandão – Representante legal;  
Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020;**



**CONTRATO Nº: 077/2020;**

Objeto: A presente apostila tem como objeto registrar o reajuste da 4ª medição do Contrato nº 077/2020, destinado a Serviços Complementares apurados pela fiscalização da Praça da Juventude no município de Macaíba/RN.

Contratada: BR SERVIÇOS EIRELI - ME;

CNPJ: 09.506.257/0001-94;

Valor: R\$ 8.761,98 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc. I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020;****CONTRATO Nº: 097/2020;**

Objeto: A presente apostila tem como objeto registrar o reajuste da 5ª medição do Contrato nº 097/2020, destinado à Serviços de Pavimentação em Paralelepido e Construção de Calçadas na rua Nossa Senhora da Conceição no município de Macaíba/RN.

Contratada: ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI;

CNPJ: 04.259.129/0001-70;

Valor: R\$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais);

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc. I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Edmar Brandão

– Representante legal;

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020;****CONTRATO Nº: 093/2020;**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução e vigência do contrato nº 093/2020, para a realização dos Serviços de Sonstrução de uma quadra Poliesportiva na Comunidade de Bela Vista no

município de Macaíba/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI;

CNPJ: 34.409.761/0001-13;

Execução: 11/02/2022 a 12/05/2022;

Vigência: 11/04/2022 a 10/07/2022;

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Representante legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2020;****CONTRATO Nº: 077/2020;**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias, do prazo de execução e vigência do contrato nº 77/2020, para a realização dos Serviços Complementares apurados pela fiscalização da Praça da Juventude no município de Macaíba/RN.

Contratada: BR SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 09.506.257/0001-94;

Execução: 19/03/2022 a 16/08/2022;

Vigência: 20/05/2022 a 17/10/2022;

Data da assinatura: 18 de março de 2022

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2017;****CONTRATO Nº: 144/2018;**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de execução e vigência do contrato nº 144/2018, para a realização dos Serviços de Conclusão da Praça da Juventude no município de Macaíba/RN.

Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP;

CNPJ: 13.385.475/0001-95;

Execução: 15/03/2022 a 11/09/2022;

Vigência: 14/05/2022 a 10/11/2022;

Data da assinatura: 14 de março de 2022

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Rodrigo Gaspar Dias – Representante legal;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)**  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sergio Silva do Nascimento

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**Vice-Presidente**

Marijara Luz Ribeiro Chaves

**1º Secretária**

José Aroldo da Silva Costa

**2º Secretário**

Aluizio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076